Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

EDITAL N.º22/2021/GUR/REI/IFTO, DE 02 DE JUNHO DE 2021

SELEÇÃO PARA DISCIPLINA ISOLADA DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de abertura do Processo de Seleção para preenchimento de vagas disponíveis em Disciplina Isolada do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do *Campus* Gurupi do IFTO, segundo as disposições da legislação vigente bem como pelas regras do presente edital, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital regulamenta os procedimentos e critérios para o processo de oferta de disciplina isolada no Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do *Campus* Gurupi do IFTO, de acordo com o previsto no Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e suas alterações (ODP).

1.2. Em conformidade com o disposto no artigo 70 da ODP e respectivos parágrafos, em casos excepcionais, é facultado a cada *campus* ofertar disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas em turnos diferentes do que foi previsto no edital de ingresso ou entre períodos regulares, sujeito a:

a) disponibilidade de professores (podendo inclusive ser professor de outro *campus*);

b) infraestrutura física; e atender ao regulamentado no PPC.

c) Os casos excepcionais de que trata o subitem 1.2 serão avaliados e julgados pelo Colegiado de Curso.

1.3. As condições relativas ao processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas às disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas seguirão edital próprio publicado pela Gerência de Ensino do *campus*.

2. DA CARACTERIZAÇÃO

Caracteriza-se como disciplina curricular isolada uma unidade curricular da estrutura regular do curso de graduação, oferecida em turnos diferentes

dos previstos em edital do processo seletivo do curso ou entre períodos letivos regulares, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento da ofertada em períodos letivos regulares.

3. DO PÚBLICO ALVO

Poderão inscrever-se para a seleção da Disciplina Curricular Isolada os estudantes regularmente matriculados no **Curso de Bacharelado em Engenharia Civil** do *Campus* Gurupi.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser enviada ao *e-mail* cbec.gurupi@ifto.edu.br **até o dia 23/06/2021.**

4.2 O e-mail deve ter como assunto: **"Inscrição em disciplina isolada Estruturas Metálicas e de Madeira".**

4.3 No corpo do e-mail o estudante deve colocar o nome completo e número de matrícula.

5. DA DISCIPLINA CURRICULAR

5.1. A disciplina curricular ofertada de forma isolada está descrita no quadro a seguir:

UNIDADE CURRICULAR	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Estruturas Metálicas e de Madeira	Rodrigo Araújo Fortes	80 horas	Resistência dos Materiais II

6. DO CALENDÁRIO DAS AULAS

6.1. O calendário de aulas da disciplina isolada de **Estruturas Metálicas e de Madeira** seguirá conforme Cronograma:

Nº da aula	Data	Horário
1	26/07/2021	18:40 às 22:50
2	02/08/2021	18:40 às 22:50
3	09/08/2021	18:40 às 22:50
4	16/08/2021	18:40 às 22:50
5	21/08/2021	18:40 às 22:50
6	23/08/2021	18:40 às 22:50
7	30/08/2021	18:40 às 22:50
8	13/09/2021	18:40 às 22:50
9	20/09/2021	18:40 às 22:50
10	27/09/2021	18:40 às 22:50
11	18/10/2021	18:40 às 22:50
12	23/10/2021	18:40 às 22:50
13	25/10/2021	18:40 às 22:50
14	06/11/2021	18:40 às 22:50
15	08/11/2021	18:40 às 22:50
16	22/11/2021	18:40 às 22:50
17	29/11/2021	18:40 às 22:50
18	04/12/2021	18:40 às 22:50

19	06/12/2021	18:40 às 22:50
20	13/12/2021	18:40 às 22:50

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no site do *Campus* Gurupi do IFTO no dia **24/06/2021.**

7.2. A interposição de recursos acontecerá via **e-mail** cbec.gurupi@ifto.edu.br para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do *Campus* Gurupi do IFTO no dia 25/06/2021, até às 23:59 horas.

7.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

7.4. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato.

8. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

8.1. A homologação do resultado final será disponibilizada no site oficial do *Campus* no dia **28/06/2021.**

8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações pelo site do *Campus* Gurupi do IFTO.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados na disciplina ofertada, dispensando-se a publicação de editais de chamada pública e a realização de matrícula presencial.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.

10.2 A turma será aberta mediante a inscrição de no mínimo (5) cinco candidatos na disciplina.

10.3 Os candidatos que se inscreverem na disciplina curricular deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e suas alterações e demais documentos institucionais.

10.4 Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Gurupi do IFTO e/ou outro local indicado pela Gerência de Ensino do *Campus* Gurupi do IFTO ou pela Coordenação do Curso, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

10.5. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

10.6. Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação do Curso.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 21/06/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1330583** e o código CRC **3F237A9D**.

Marcelo Alves Terra
Diretor-geral

Alameda Madri, 545 - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470 Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.011219/2021-61 SEI nº 1330583